



Folhas N° 02
Velho

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
RONDÔNIA

PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 130/CMV-87

"Estabelece normas para o Presidente ausentar-se do Município".

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DE PORTO VELHO, aprovou e eu, VIVALDO GARCIA, na qualidade de seu
Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO	N.º	
LEGISLATIVO	N.º	130/87
TAO/105/87	N.º	PLS

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir desta data, o Presidente da Egrégia Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho, para ausentar-se do Município, deverá licenciar-se na Forma Regimental, a fim de que o seu substituto: 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e/ou 3º Secretário, possa assumir a Presidência na plenitude de suas respectivas funções.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1987.

SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Vereador - PFL.



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Torna-se necessário, que na simples ausência de um (01) dia da capital, o Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho delegue poderes em sua plenitude para o seu substituto legal, seja êle o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário e/ou o 3º Secretário, respectivamente, possa assumir a Presidência.

Quer esta propositura, Exelentíssimos Senhores Vereadores, basear-se que na ausência do Exmº. Sr. Presidente, o seu substituto legal possa assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade da Presidência da Casa, o que não acontece a atualmente.

O Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho tem se ausentado em demasia da capital, deixando a trás de si, problemas correlatos a esta Casa de Leis, cujas soluções pedem a presença do Presidente, se não vejamos: o constante atraso no pagamento dos funcionários, falta de materiais permanente e de expediente, contatos diários com o Exmº. Sr. Prefeito ou o Exmº. Sr. Governador do Estado para conseguir verbas para esta Casa, problemas advindos da ASLEMPV (Associação dos Servidores do Legislativo do Município de Porto Velho), que tem cerca de quarenta ou mais associados sendo processados, inclusive dois Vereadores, e que merece uma atenção especial por parte da Presidência ,



ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

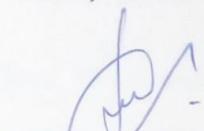
ESTADO DE RONDÔNIA

Nº 05
Salbas N° 04
Will

continuação...

atenção constante inclusive no atendimento aos nobres vereadores no tocante às suas reivindicações e atendimento aos nossos municípios.

Sala das Sessões, 08 de maio de 1987.



Sidrônio Timóteo e Silva
Vereador PFL